

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

TERMO N.º **680/2023** QUE TRATA DA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO NATALINA.

Termo do Contrato firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, e a empresa **LIVE UP PRODUÇÕES LTDA – ME**, que tem por objeto a Contratação de empresa para apresentação natalina, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 118/2023 e Processo de Compras n.º 5369/2023.

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, nas dependências da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, entidade de Direito Público Interno, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Miguel Prisco n.º 288, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.967/0001-34, neste ato representada pela Secretária de Turismo, Sra. Helenice Aparecida Arruda da Silva, e de outro lado a empresa **LIVE UP PRODUÇÕES LTDA - ME**, localizada na Rua Eça de Queiroz, n.º 203, Bairro Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04011-031, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.252.916/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Anelise Sanzone, portadora da cédula de identidade RG n.º 44.141.018-2 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 360.411.478-00, perante as testemunhas ao final nomeadas, assinam o presente Termo de Contrato, declarando sujeitarem-se às normas legais vigentes e as cláusulas presentes neste contrato.

# **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Por força do presente instrumento, a CONTRATADA obriga-se a realizar as apresentações Natalinas, conforme Termo de Referência que acompanha deste Termo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. Com a execução dos serviços objeto do presente Contrato, a CONTRATADA receberá a quantia de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) para a presente avença.

2.2. As despesas oriundas da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias 3.3.90.39.00, referente ao exercício de 2023 e exercício vindouro.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA somente após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria de Turismo, órgão fiscalizador dos serviços.

3.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões nos serviços, até o limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

3.3. Quaisquer serviços não previstos ou acréscimos de serviços pertinentes ao objeto deste contrato, somente poderão ser executados após respectivo procedimento administrativo, aprovando termo aditivo ao contrato, nas situações admitidas pela Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e mediante emissão de Ordem de Serviço específica, elaborada após a formalização do instrumento aditivo.

3.4. Nenhum serviço deverá ser realizado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Requisitante, conforme as respectivas Ordens de Serviço.

3.5. Durante toda a jornada de trabalho deverá estar presente uma pessoa perfeitamente habilitada que, como encarregado, oriente os empregados na execução dos serviços e, como preposto, responda pela CONTRATADA, sendo que o custo para tal deverá estar incluso no preço proposto.

3.6. Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal.

4.1.1. A critério da Administração, o pagamento poderá ser efetuado através de cheque nominal, emitido pela Prefeitura, que deverá ser retirado junto ao setor de Tesouraria da Secretaria de Finanças, sito na Rua Miguel Prisco, 288 – prédio do Paço Municipal, ou depositado em conta do interessado, que deverá ser fornecido pelo mesmo por escrito.

4.2. Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso terão seus valores atualizados monetariamente, de acordo com a variação do IPC-FIPE/USP, ou, no caso de extinção deste o índice que vier a substituí-lo, entre a data prevista no contrato até a data do efetivo pagamento, mais os juros e compensações financeiras.

# **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo da vigência do contrato será pelo período de 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1.1. Responsabilizar-se por todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do Contratante;

6.1.2. Levar em conta todas as precauções, e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados;

6.1.3. Cumprir as disposições legais, federais, estaduais e municipais pertinentes, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações, movidos por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de negligência, imperícia ou imprudência no desenvolvimento dos serviços;

6.1.4. Assegurar número suficiente de empregados para o bom desempenho dos serviços;

6.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os empregados quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício da atividade;

6.1.6. Manter durante a vigência do Contrato as condições que ensejaram sua contratação apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

6.1.7. Providenciar a imediata substituição, sem ônus para a CONTRATANTE, dos empregados designados para a execução dos serviços objeto deste contrato, nos casos de afastamento por férias, falta e outros da espécie, bem como o empregado que não desempenhar a contento suas obrigações;

6.1.8. Diligenciar, no período em que os seus empregados estiverem a serviço da CONTRATANTE, para que mantenham sua documentação individual rigorosamente em dia, de acordo com as exigências das normas legais;

6.1.9. Responsabilizar-se-á pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares definidas pelo CONTRATANTE;

6.1.10. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio do seu responsável pelos serviços;

6.1.11. Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

6.1.12. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

6.1.13. Responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente à execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei de Licitações;

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

6.1.14. Atender prontamente às solicitações que se fizerem necessárias referentes aos serviços contratados;

6.1.15. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato;

6.1.16. Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação.

6.1.17. Responsabilizar-se pelo pagamento dos seus empregados, inclusive horas extras, abonos e demais direitos trabalhistas, respondendo isoladamente por quaisquer ações, judicial ou extrajudicial;

6.1.18. Ressarcir a CONTRATANTE de eventuais despesas judiciais, extrajudiciais ou administrativas, ficando desde já autorizada a glosa dos valores no pagamento devido a cada mês, quando não adimplida;

6.1.19. Solicitar, sempre que necessário, a presença da CONTRATANTE, a fim de dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato;

6.1.20. Os empregados da CONTRATADA não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6.1.21. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, e independente de justificativa por parte desta, qualquer empregado e/ou preposto cuja atuação, permanência, e ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório;

6.1.22. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

### **6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste edital;

6.2.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados;

6.2.4. Assegurar-se da boa prestação e qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA;

6.2.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços;

6.2.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

6.2.7. Designar um Gestor de Contratos, para executar a fiscalização do contrato, o qual registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

6.2.8. Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do Gestor de Contratos, sob o aspecto qualitativo, documentando as ocorrências havidas e a frequência dos empregados, em registros próprios, firmados juntamente com o preposto da CONTRATADA.

6.2.9. Notificar, por escrito, a CONTRATADA ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

6.2.10. Abster-se de exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados;

6.2.11. Efetuar a retenção do valor bruto da nota fiscal dos serviços, no percentual e nas condições determinadas pelo art. 31 da Lei nº 8.212, de 24/07/1991, com a redação dada pela Lei nº 9.711, de 20/11/1998.

6.2.12. A ação da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA da completa responsabilidade, no que se refere a prestação de serviços objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA SETIMA - DA SEGURANÇA DO TRABALHO**

7.1. A CONTRATADA deve obedecer em seu trabalho, as determinações da lei nº 6514 de 22/12/77 que altera o Capítulo V Título II, regulamentado pela Portaria 3214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho, e as suas Normas Regulamentadoras e os Procedimentos Básicos, aplicáveis à execução específica das tarefas, conforme segue:

7.1.2. Transmitir-lhes claramente as Normas de Segurança aplicáveis, dedicando especial consideração à execução de tarefas fora da rotina.

7.2. Das obrigações da CONTRATADA:

7.2.1. Instruir e esclarecer a seus funcionários sobre as medidas de segurança e precauções relativas as peculiaridades dos serviços;

7.2.2. Fazer cumprir as normas de segurança do trabalho a que estão obrigados todos os funcionários sem exceção;

7.2.3. Designar somente pessoal devidamente habilitado para a execução de cada tarefa;

7.2.4. Manter-se a par das alterações introduzidas nas normas de segurança do trabalho transmitindo-as a seus subordinados;

7.2.5. Estudar as causas dos acidentes e incidentes e fazer cumprir as medidas que possam evitar a sua repetição;

7.2.6. Relacionar-se continuamente com o Órgão responsável pelo serviço e com o órgão responsável pela Segurança do Trabalho. Objetivando identificar meios para aumentar o nível de segurança do trabalho.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, as multas de acordo com os termos dos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que individualmente ou somadas, não poderão ultrapassar 10 % (dez por cento) do valor do termo de contrato.

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

8.1.1. Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, caso praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. Declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

8.3. As multas eventualmente aplicadas serão irreversíveis, mesmo que os atos ou fatos que as originaram sejam reparados.

### **CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1. Independentemente das multas estabelecidas na Cláusula Oitava, a CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato na ocorrência de quaisquer dos motivos previstos no art. 78, incisos I a XI, da Lei 8.666/93 e alterações, podendo a empresa ser declarada inidônea para participara de licitações promovidas por esta Administração pelo período de 30 (trinta) dias.

### **CLAUSULA DECIMA - RENÚNCIA DE DIREITOS**

10.1. O não exercício por parte da CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade, concedido no presente Contrato, não importará em renúncia ou novação, podendo a CONTRATADA vir a exercê-los a qualquer tempo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O presente Contrato rege-se-á segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e alterações, pelas suas cláusulas, pelo edital de **Pregão Eletrônico n.º 118/2023** e pela proposta da CONTRATADA, inserta às fls. 92 do Processo de Compras n.º 5369/2023.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Para solução de quaisquer questões ou controvérsias relacionadas com o presente Termo de Contrato, fica desde já eleito o foro da comarca de Ribeirão Pires, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as testemunhas ao final nomeadas.

Ribeirão Pires, 04 de Dezembro de 2023.

**HELENICE APARECIDA ARRUDA DA SILVA**  
**Secretária de Turismo**

**LIVE UP PRODUÇÕES LTDA – ME**  
**Anelise Sanzone**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## PLANILHA DE PREÇOS

Item	Qtde.	Descrição	R\$ Unitário
1	01	Contratação de empresa para apresentação em evento de natal	120.000,00
		<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>120.000,00</b>

**Valor Por Extenso:** Cento e Vinte Mil Reais

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Ref. Pregão Eletrônico nº 118/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para apresentação natalina.

Um desfile com DOZE (12) carros temáticos, planejados meticulosamente para atender as mais diversas demandas, os quais descreveremos abaixo, mínimo de 40 figurantes lindamente fantasiados, uma equipe de no mínimo 12 motoristas devidamente treinados para o desfile, 6 coordenadores, equipe de apoio composta por no mínimo 20 elementos além da equipe de filmagem e marketing social.

O evento tem a duração de DUAS (2) HORAS, a contar do seu início sempre entre 18:00 e 20:00 horas. Esse horário é fundamental que seja respeitado por 2 motivos extremamente importantes:

1 – Não podemos retardar o horário para muito depois das 20:00 horas em função das crianças que sem dúvida nenhuma formam principal público.

2 – Todos os carros são ricamente iluminados e preparados para um desfile noturno.

Início do percurso a partir de um determinado ponto, passando pelas principais ruas ou avenida daquele bairro e fazemos uma chegada apoteótica em uma praça ou local de concentração das pessoas, sempre respeitando o limite de cinco (5) km de circuito e evitando subidas íngremes e/ou muito longas, (trajeto a ser definido, não ultrapassando o limite). Neste local, dependendo do tempo gasto durante o percurso e havendo estrutura, o PAPAÍ NOEL e os outros personagens descem do seu trenó e recebem as crianças para fotos até o término das 2h de evento.

### PROVIDÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Toda a equipe, composta, de aproximadamente 100 pessoas, os carros, o transporte, alimentação, hospedagem, montagem, manutenção, correm por única e total responsabilidade da Licitante, **cabendo a Prefeitura, apenas as atividades e providências complementares ao desfile como:**

- Definição da rota, respeitando as limitações determinadas, o itinerário deverá ser aprovado pela licitante após vistoria. (Idealmente Até 5 km)
- Fornecimento de espaço para ser utilizado como camarim próximo ao ponto de início do evento, devendo conter ao menos uma sala desobstruída com 2 espelhos e 2 banheiros.
- Controle de público e trânsito com a guarda municipal e batedores de trânsito para acompanhar o evento durante a circulação e parada, assim como escolta após o evento para o local de desmontagem ou saída.
- Local fechado/cercado como pátio, ginásio ou garagem, com segurança 24h para os carros temáticos passarem as noites anterior e após o evento. Obs: portão de entrada e pé direito devem ser superiores a 4m para os carros conseguirem passar/entrar.
- O papai noel segue o cronograma do evento, portanto ao término das duas horas ele se retira com a carreta, recomendamos que a contratante tenha um papai noel reserva para assumir o posto após a saída do nosso papai noel, evitando queixas da população remanescente no local de concentração.

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## OS CARROS E PERSONAGENS

**OBS:** Os personagens podem ser modificados ou substituídos de acordo com a disponibilidade de fantasias e também de acordo com figurantes extras da licitante ou da contratante.

**OBS 2: LEMBRANDO QUE O EVENTO SEMPRE CONTARÁ COM NO MÍNIMO 40 FIGURANTES FANTASIADOS,** portanto o número de figurantes descritos abaixo pode também variar de acordo com a necessidade da licitante, respeitando o número mínimo já citado.

### 1. Tema: Trenzinho de Presentes

#### Contendo no mínimo:

- a) Quantidade de figurantes fantasiados: 02 figurantes de soldadinho de chumbo e 02 figurantes de paquitas
- b) Medidas do veículo: 4,0m de comprimento por 2,7m de largura e 3,8m de altura
- c) Descrição: Completamente estilizado e iluminado (fitas de led e 04 holofotes) em formato de locomotiva a vapor dos anos 90, feitos em fibra de vidro com pintura automotiva de luxo.

### 2. Tema: Vagão de Passeio

#### Contendo no mínimo:

- a) Quantidade de figurantes fantasiados: 02 figurantes de soldadinho de chumbo e 02 figurantes de paquitas.
- b) Medidas do veículo: 4,0m de comprimento por 2,7m de largura e 3,8m de altura
- c) Descrição: Veículo motorizado completamente estilizado e iluminado (fitas de led e 04 holofotes) em formato de mini vagão de locomotiva dos 90, com decorações de caixas de presentes, feitos em fibra de vidro.

### 3. Tema: A Árvore de Natal

#### Contendo no mínimo:

- a) Quantidade de figurantes fantasiados: 03 figurantes fantasiados de anjos, ou duendes e noeletes.
- b) Medidas do veículo: 4,0m de comprimento por 2,7m de diâmetro e 3,8m de altura.
- c) Descrição: Veículo motorizado com cenografia de árvore de Natal, ornamentada com efeitos luminosos (fitas de leds e 04 holofotes), com caixas de presentes, enfeites de bolinhas de natal, com floquinhos de neve.

### 4. Tema: Casa da Mamãe Noel

#### Contendo no mínimo:

- a) Quantidade de figurantes fantasiados: 04 figurantes fantasiados de noeletes
- b) Medidas do veículo: 4,0m de comprimento por 2,7m de largura e 3,8m de altura
- c) Descrição: Alegoria em formato de casa típica da região suíça com o telhado branco simulando a neve. A casa estará cheia de riqueza de detalhes, ou seja, com bastante luz (fitas de leds e 04 holofotes), pinturas, máquina de neve para chamar a atenção por onde passar.

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

### **5. Tema: Trenó Papai Noel**

#### **Contendo no mínimo:**

- a) Quantidade de figurantes fantasiados: 03 figurantes, sendo 1 papai noel e 1 mamãe noel e 1 duende.
- b) Medidas do veículo: 4,0m de comprimento por 2,7m de largura e 3,8m de altura.
- c) Descrição: Veículo motorizado com cenografia de trenó com 04 renas com 1,2m de comprimento cada, devidamente suportadas por barras de ferro e cabos de aço, imitando todo o movimento das renas como se estivessem realmente voando. Todo iluminado (fitas de led e 02 holofotes) e com uma máquina de neve para chamar a atenção por onde passar.

### **6. Tema: Fábrica de Brinquedos**

#### **Contendo no mínimo:**

- a) Quantidade de figurantes fantasiados: 02 figurantes fantasiados de duendes
- b) Medidas do veículo: 4,0m de comprimento por 3,0m de largura e 3,0m de altura
- c) Descrição: Veículo motorizado todo iluminado (fitas de leds e 04 holofotes), com cenografias que ilustram presentes de natal, feitos em fibra de vidro com pintura automotiva. Haverá também uma máquina de ar onde fará umas bolas de presentes que se mexeram durante o percurso da Parada de Natal.

### **7. Tema: Oficina dos elfos**

#### **Contendo no mínimo:**

- a) Quantidade de figurantes fantasiados: 04 figurantes fantasiados de duendes
- b) Medidas do veículo: 4,0m de comprimento por 2,7m de largura e 3,8m de altura.
- c) Descrição: Veículo todo iluminado (fitas de leds e 04 holofotes), com cenografias que ilustram presentes de natal, feitos em fibra de vidro com pintura automotiva. Haverá também uma esteira com presentes com movimento.

### **8. Tema: Toca das Fadas**

#### **Contendo no mínimo:**

- a) Quantidade de figurantes fantasiados: 04 figurantes de fadinhas
- b) Medidas do veículo: 4,0m de comprimento por 2,7m de largura e 3,8m de altura
- c) Descrição: Alegoria com cenografia em forma de casa com detalhes mais fictícios, ou seja, o telhado será uma flor, nas laterais da casa são ricas em detalhes de um tronco de árvore e galhos com folhas de árvores. E ainda o será todo iluminado com várias fitas de leds e 04 holofotes.

### **9. Tema: Castelo de Princesas**

#### **Contendo no mínimo:**

- a) Quantidade de figurantes fantasiados: 06 figurantes sendo 03 príncipes e 03 princesas
- b) Medidas do veículo: 6,0m de comprimento por 2,7m de largura e 3,8m de altura
- c) Descrição: Veículo com cenografia que retrata um castelo, lembrando um dos marcos da infância de várias gerações, contando com decorações e ornamentos estilizados, iluminação em led e 04 holofotes.

# **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

## **10. Tema: Carruagem das Princesas**

### **Contendo no mínimo:**

- a) Quantidade de figurantes fantasiados: 02 figurantes princesas.
- b) Medidas do veículo: 3,0m de altura por 3,0 de largura e 4,0m de comprimento
- c) Descrição: Veículo cenograficamente construído como uma carruagem real e levará o príncipe e a princesa, contando com decorações e ornamentos lúdicos, feitos de fibra de vidro. E o carro será todo iluminado com fitas de led e 04 holofotes.

## **11. Tema: Casa de Doces**

### **Contendo no mínimo:**

- a) Quantidade de figurantes fantasiados: 04 figurantes fantasiados de fadas dos doces ou mães noel
- b) Medidas do veículo: 4,0m de comprimento, 2,7m de largura e 3,8m de altura.
- c) Descrição: Um veículo ornamentado com cenografias de guloseimas, pirulitos, balas e doces, iluminado com "leds" (fitas de led e 04 holofotes) proporcionando efeitos visuais fantásticos.

## **12. Tema: Carrossel**

### **Contendo no mínimo:**

- a) Quantidade de figurantes fantasiados: 04 figurantes de soldadinhos e paquitas ou 04 duendes
- b) Medidas do veículo: 4,0m de comprimento por 2,7m de largura e 3,8m de altura
- c) Descrição: Veículo completamente estilizado e iluminado (fitas de led e 04 holofotes) em formato de carrossel, feitos em fibra de vidro com pintura automotiva de luxo e movimentos rotatórios.

## **13. Carros de Som**

### **Contendo no mínimo:**

- a) Ao menos um carro de som que faz o abre alas do desfile com nossa música temática original.

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: Live Up Produções Ltda – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 680/2023

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação natalina.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 04 de Dezembro de 2023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Helenice Aparecida Arruda da Silva

Cargo: Secretária de Turismo

CPF: 058.616.448-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Helenice Aparecida Arruda da Silva  
Cargo: Secretária de Turismo  
CPF: 058.616.448-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Anelise Sanzone  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 360.411.478-00      RG: 44.141.018-2  
Endereço Residencial: Rua Martiniano de Carvalho, 836, BL 1, Apto. 192 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01321-000  
Telefone: (11) 5594-7363

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Helenice Aparecida Arruda da Silva  
Cargo: Secretária de Turismo  
CPF: 058.616.448-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Helenice Aparecida Arruda da Silva  
Cargo: Secretária de Turismo  
CPF: 058.616.448-02

Assinatura: \_\_\_\_\_